



Ofício nº099/2022

Ouro Fino, 21 de Outubro de 2022.

Referencia: Ofício nº 466/2022

Assunto: Requerimento Nº 053/2022

Exmo. Senhor Vanderlei Cândido de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

Senhor Presidente e Vereador Tiago Bazolli de Moraes da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Como solicitado segue respostas:

1) A obra da barragem se encontra em plena atividade, com previsão de termino para dezembro de 2022, dando inicio a obras de 2 etapa sendo a captação e adução da água bruta até a ETA.

2) Referente a rescisão contratual, houve uma desistência da empresa que ganhou a licitação. Perante a este motivo o DMAAE teve que refazer novo processo, o qual a empresa vencedora está a pouco tempo de finalizar a obra. (anexo documento rescisão bilateral obra barragem)

3) Em relação as ligações clandestinas de água bruta junto a adutoras, estamos aguardando previsão orçamentária para contratação de equipe de topografia, para elaborar o levantamento topográfico.

Dos lugares por onde as adutoras passam e cadastrar as intervenções por ventura encontradas. Após este trabalho será enviado ao departamento jurídico para devida providencias legais.

OBS. Foi aberto um processo administrativo com numero 020/2022, para averiguação.

4) No momento a atual o racionamento água já foi encerrado, e esperamos que após a finalização das obras de melhoria, a cidade não tenha mais racionamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Antônio Vicente de Mira Neto
Diretor DMAAE de Ouro Fino/MG

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Pouso Alegre, 19 de abril de 2022.

Ilmo. Sr. Edson Batista Gomes
D.D. Diretor do DMAAE.

OURO FINO – MG

Ref. Solicitação de parecer.

RELATÓRIO:

Encaminha V.Sa., por e-mail, solicitação parecer referente ao pedido de rescisão formulado pela empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A empresa requerente em síntese alega a necessidade da rescisão do Contrato firmado em razões de segurança e na necessidade de adequação às realidades encontrada no local muito dispares das especificações contidas no Edital o que inviabiliza a execução.

Informa a empresa que no dia 08 de fevereiro de 2022 encaminhou correspondência informando as adequações que seriam necessárias.

Conforme informações obtidas pelo Setor de Engenharia do DMAAE a solicitação enviada no dia 08/02/2022 foi enviada para a empresa responsável pela elaboração do projeto para análise e eventuais alterações no Projeto.

Informou ainda o Engenheiro Gabriel que os estudos estavam na fase final e que, de fato, houve a necessidade de uma alteração significativa no projeto que implicaria em adição e supressão de itens.

Ocorre que, mesmo antes de concluídos os estudos, a empresa Contratada requereu a rescisão bilateral do Contrato.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente temos que, a questão posta sob análise dever ser analisado sob a luz do disposto no art. 78 e incisos.

De fato, não há como contestar que de fato existe a necessidade de alteração do projeto licitado.

Mesmo que autorizado pela Lei 8.666/93 a alteração qualitativa e quantitativa do objeto, ex vi no disposto no inciso I, alínea "a" do art. 65, já transcorreu um prazo significativo entre a apresentação da proposta e a finalização da análise das alterações necessárias.

Lado outro, apenas a empresa requerente compareceu ao certame, indicativo que outras empresas já haviam detectado as divergências no projeto e optaram por não participar do certame.

Desta forma, é indiscutível que o projeto deve ser revisto como um todo, o contrato rescindido e a licitação revogada com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 face à ocorrência de fatos supervenientes e razões de interesse público.

Desta forma, recorremos ao disposto no inciso XII do art. 78 c/c do inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 para dirimir a questão.

Assim dispõe os citados dispositivos:

***"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]***

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

[...]"

AMARAL & ELIAS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

*[...]II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
[...]"*

É evidente a subsunção dos fatos trazidos para análise às hipóteses descritas nos incisos supratranscritos, de forma que a rescisão bilateral nos termos do disposto no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, inegavelmente é melhor alternativa colocada à disposição da administração.

CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que, o até aqui exposto, opinamos favoravelmente pelo acolhimento do pleito da requerente, de forma que seja formalizada a rescisão bilateral do Contrato firmado com a empresa MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Após a formalização do Termo de Rescisão, opina pela revogação do processo, adequação do projeto e realização de nova licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.



José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB/MG 74.071-B



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

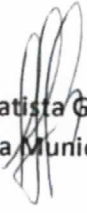
Site: www.dmaaeof.com - E-mail: licitacao@dmaaeof.com.br

000474

DESPACHO:

Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica do DMAAE, determinando o encaminhamento do expediente para o Setor de Compras e Licitações para formalização do termo de rescisão.

Ouro Fino, 19 de abril de 2022.


Edson Batista Gomes
Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeef.com.br - E-mail: licitacao@dmaeef.com.br

000478

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 083/2014

Contrato Administrativo: 0001/2022

Tomada de Preços nº: 001/2022

OBJETO: Execução de obra pública para construção de Barragem de Concreto Armado no Município de Ouro Fino com fornecimento de todos os insumos/materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes na planilha.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando a prerrogativa da Administração, nos contratos administrativos, de rescindir bilateralmente, como forma excepcional de extinção do contrato, nos termos do disposto no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 78 c/c inciso II do art. 79 da Lei de Licitações:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

[...]"

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino, MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com.br - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

000479

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

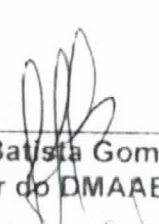
[...]"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, 60 – Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, representado por seu Diretor Sr. Edson Batista Gomes utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 78, inciso II da lei 8.666/93, e parecer jurídico, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 001/2022 formalizado com a empresa, **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.836/0001-89, com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 356, Bairro São José, município de Pouso Alegre (MG), neste ato representado por Geraldo Roberto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 172.312.486-91 e no RG sob o nº 8.894.258 (SSP/SP) nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 001/2022 firmado em 05 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

Ouro Fino, 19 de abril de 2022.



Edson Batista Gomes
Diretor do DMAAE



GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA....
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60 - Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaareof.com - E-mail: licitacao@dmaareof.com.br

000480

Testemunhas:

CPF:

CPF:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

000475

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 083/2014

Contrato Administrativo: 0001/2022

Tomada de Preços nº: 001/2022

OBJETO: Execução de obra pública para construção de Barragem de Concreto Armado no Município de Ouro Fino com fornecimento de todos os insumos/materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme exigências e especificações constantes na planilha.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Considerando a prerrogativa da Administração, nos contratos administrativos, de rescindir bilateralmente, como forma excepcional de extinção do contrato, nos termos do disposto no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93:

"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;"

Considerando ainda o disposto no inciso XII do art. 78 c/c inciso II do art. 79 da Lei de Licitações:

"Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;"

[...]"

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

000476

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

[...]"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, 60 – Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, representado por seu Diretor Sr. Edson Batista Gomes utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 78, inciso II da lei 8.666/93, e parecer jurídico, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 001/2022 formalizado com a empresa, **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.836/0001-89, com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 356, Bairro São José, município de Pouso Alegre (MG), neste ato representado por Geraldo Roberto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 172.312.486-91 e no RG sob o nº 8.894.258 (SSP/SP) nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 001/2022 firmado em 05 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

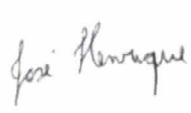
Ouro Fino, 19 de abril de 2022.



Edson Batista Gomes
Diretor do DMAAE



GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA....
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.





DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sede administrativa - Rua Padre João Rabelo, 60, Centro - Ouro Fino/MG CEP 37570-000

Telefones de contato: (35) 3441-1346 | 3441-4020 | 3441-2834

CNPJ: 41.779.117/0001-00 | Inscrição estadual: isento

Site: www.dmaeof.com - E-mail: licitacao@dmaeof.com.br

000477

Testemunhas:

José Henrique L. de Almeida
CPF: 140.656.116-70

(Bruno Resende Simões Brand)
CPF: 053382966-67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESCISÃO BILATERAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO 001/22 – TOMADA DE PREÇOS 001/2022 - O DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.779.117/0001-00, com sede na Rua Padre João Rabelo, 60 – Centro, Ouro Fino, Minas Gerais, representado por seu Diretor Sr. Edson Batista Gomes utilizando-se da prerrogativa prevista no artigo 78, inciso II da lei 8.666/93, e parecer jurídico, vem por meio deste, formalizar a **RESCISÃO BILATERAL** do Contrato nº 001/2022 formalizado com a empresa, **MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.289.836/0001-89, com sede na Rua Cláudio Manoel da Costa nº 356, Bairro São José, município de Pouso Alegre (MG), neste ato representado por Geraldo Roberto de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 172.312.486-91 e no RG sob o nº 8.894.258 (SSP/SP) nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 001/2022 firmado em 05 de janeiro de 2022.

Cláusula Segunda - Por estarem justo e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão Bilateral em duas vias de igual teor, devidamente assinadas pelas partes e testemunhas.

EDSON BATISTA GOMES

Diretor

Publicado por:

Fernando Siqueira Lemos

Código Identificador: 137952FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/05/2022. Edição 3253

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>